

PARTE INTRODUTÓRIA – IMPORTÂNCIA ESTRUTURA CONCEITUAL

CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro

Data Aprovação: 02/12/2011

Data Divulgação: 15/12/2011

Disponível em:

http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80&utm_source=blog&utm_campaign=rc_blogpost

Com o advento da Lei no 11.638/07 e a decisão pela convergência da Contabilidade brasileira às Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB, o CPC adotou integralmente o documento daquele órgão denominado *Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements*, (Quadro para a Preparação e Apresentação de Demonstrações Financeiras) e emitiu seu **Pronunciamento Conceitual Básico – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis**.

Esse Pronunciamento nada mais é que um conjunto básico de princípios a serem seguidos na elaboração dos Pronunciamentos e das Normas propriamente ditas, bem como na sua aplicação; conseqüentemente, também na análise e na interpretação das informações contábeis.

Primazia da Essência:

Vige na Contabilidade o conceito da **primazia da essência** sobre a forma continua sendo vigorosamente a base da elaboração das demonstrações contábeis sob as normas internacionais de contabilidade.

Essa **primazia da essência** se traduz para o Direito como a **primazia da realidade**, muito utilizada no Direito Trabalhista e Laboral, onde existe uma forte preponderância da realidade dos fatos sobre o que foi contratualmente disposto. Pode-se ainda dizer que da “realidade do Direito” emanam todos os princípios constitucionais ou normativos infraconstitucionais. O Direito como “**aquilo que é**” e não “**aquilo que deveria ser**”.

Características da informação contábil útil:

A Estrutura Conceitual vigente divide as características da informação contábil em dois grupos: as **fundamentais** e as **de melhoria**.

Ou seja, há uma espécie de hierarquização entre elas.

A característica qualitativa fundamental denominada Relevância:

Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer diferença nas decisões que possam ser tomadas pelos usuários. A informação pode ser capaz de fazer diferença em uma decisão mesmo no caso de alguns usuários decidirem não a levar em consideração, ou já tiver tomado ciência de sua existência por outras fontes.

A informação contábil-financeira é capaz de fazer diferença nas decisões se tiver valor preditivo, valor confirmatório ou ambos. Mais uma vez: só é informação útil a que faz diferença para o usuário.

Relevante significa essa capacidade de influenciar decisões. Apenas (?) isso.

E as informações relevantes são para fazer previsões sobre o futuro desempenho da entidade, ou então para fazer uma avaliação do desempenho passado.

A norma também aborda, nesse tópico, a figura da **Materialidade**. O entendimento básico é que um número é material, e por consequência relevante, se for de tal monta que possa influenciar as decisões comentadas.

Mas **Relevância** é mais do que isso, porque abrange as informações que, mesmo trabalhando com números pequenos (proporcionalmente falando), podem influenciar decisões. Por exemplo, a empresa pode ter investido pouco para obter determinado ativo, mas ele ter uma capacidade enorme de produção de caixa para o futuro. Assim, a informação sobre o ativo é relevante, mesmo que o número que o representa seja pequeno.

A característica qualitativa fundamental denominada **Representação Fidedigna**.

Os relatórios contábil-financeiros representam um fenômeno econômico em palavras e números. Para ser útil, a informação contábil financeira não tem só que representar um fenômeno relevante, mas tem também que representar com fidedignidade o fenômeno que se propõe representar.

Para ser representação perfeitamente fidedigna, a realidade retratada precisa ter três atributos. Ela tem que ser *completa, neutra e livre de erro*. É claro, a perfeição é rara, se de fato alcançável. O objetivo é maximizar referidos atributos na extensão que seja possível.”

A leitura simples é suficiente para o entendimento básico. E os parágrafos seguintes da norma comentam sobre informação completa, informação neutra e informação livre de erro. A neutralidade diz respeito à não existência de viés na escolha da forma de registro ou de mensuração, quer para melhorar artificialmente a realidade, quer para

piorá-la. A figura de *livre de erro* não significa exatidão em tudo. Significa que o número ou a informação estão livres de erro se a descrição for clara e precisa, que a estimativa seja a melhor possível, que a natureza, inclusive do risco do item, esteja devidamente revelada, e que não se escolheu de forma indevida ou tendenciosa qualquer critério de reconhecimento, de mensuração ou de divulgação.

Repare-se que essa Estrutura Conceitual privilegia a Relevância e a Representação Fidedigna como as características obrigatórias que as informações contábeis devem ter.

As características a seguir são denominadas “**de melhoria**”, ou seja, são importantes mas estão num nível hierárquico abaixo das denominadas “**fundamentais**”.

A característica qualitativa de melhoria denominada Comparabilidade:

As decisões de usuários implicam escolhas entre alternativas, como, por exemplo, vender ou manter um investimento; investir em uma entidade ou noutra. Consequentemente, a informação acerca da entidade que reporta informação será mais útil caso possa ser comparada com informação similar sobre outras entidades e com informação similar sobre a mesma entidade para outro período ou para outra data.

A comparabilidade exige sempre uma consistência, ao longo do tempo, pela mesma entidade, das mesmas políticas contábeis. Na verdade, a consistência é um forte auxiliar na obtenção da comparabilidade. Mas a preocupação maior da Estrutura reside na comparabilidade entre empresas diferentes, ou seja, se preocupa quanto à situação de escolha entre alternativas quando adotadas por empresas diferentes. Daí a necessidade de uma divulgação muito boa de quais são as políticas contábeis de cada entidade para que o usuário possa aquilatar diferenças entre empresas. E, de preferência, que sejam informados os resultados de políticas contábeis não adotadas, quando da existência de escolha entre alternativas. Por exemplo, as propriedades de investimento podem ser avaliadas ao custo ou a valor justo, mas quem adota o critério do custo precisa informar, em nota explicativa, quais seriam os números se o valor justo fosse adotado.

A característica qualitativa de melhoria denominada Verificabilidade:

A verificabilidade ajuda a assegurar aos usuários que a informação representa fidedignamente o fenômeno econômico que se propõe representar. A verificabilidade significa que diferentes observadores, cômnicos e independentes, podem chegar a um consenso, embora não cheguem necessariamente a um completo acordo, quanto ao retrato de uma realidade econômica em particular ser uma representação fidedigna. Informação quantificável não necessita ser um único ponto estimado para ser

verificável. Uma faixa de possíveis montantes com suas probabilidades respectivas pode também ser verificável.

Na verdade, a verificabilidade é ainda um instrumento forte da auditoria externa para assegurar aos usuários a fidedignidade dos números.

A característica qualitativa de melhoria denominada Tempestividade

Tempestividade significa ter informação disponível para tomadores de decisão a tempo de poder influenciá-los em suas decisões. Em geral, a informação mais antiga é a que tem menos utilidade. Contudo, certa informação pode ter o seu atributo tempestividade prolongado após o encerramento do período contábil, em decorrência de alguns usuários, por exemplo, necessitarem identificar e avaliar tendências.

A característica qualitativa de melhoria denominada Compreensibilidade:

Relatórios contábil-financeiros são elaborados para usuários que têm conhecimento razoável de negócios e de atividades econômicas e que revisem e analisem a informação diligentemente. Por vezes, mesmo os usuários bem informados e diligentes podem sentir a necessidade de procurar ajuda de consultor para compreensão da informação sobre um fenômeno econômico complexo.

As formas de classificação, de redação e apresentação da informação determinam a compreensibilidade sua pelo usuário. Mas algumas premissas mínimas precisam ser assumidas com relação à razoável capacidade do usuário de entendê-la e interpretá-la.

Note-se que esse balanceamento é difícil, subjetivo, mas essencial: a redação de uma nota explicativa, ou da nomenclatura das contas numa demonstração contábil, não pode partir do princípio de que o usuário seja um superespecializado na matéria, mas também não há condição de querer preparar essas informações de tal forma que qualquer cidadão ou cidadã, sem qualquer base contábil, seja capaz de compreendê-las.

É interessante ver que, principalmente quando os órgãos reguladores determinam as nomenclaturas, elas se tornam herméticas, difíceis de serem entendidas por quem não é um especialista naquele segmento. Basta, para isso, ver as demonstrações das seguradoras e das instituições financeiras no Brasil. A compreensibilidade nem sempre é uma grande preocupação, infelizmente, nesses casos; ou seja, a característica da compreensibilidade não está sendo bem seguida.

Por outro lado, quando as empresas e seus auditores estão muito conscientes de sua responsabilidade nessa capacidade de bem transmitir as informações, demonstrações exemplares são encontradas. Esse balanceamento é extremamente difícil, já que

mesmo os profissionais de contabilidade, porque exatamente muito técnicos, tendem a não se preocupar com essa característica tão relevante. Como diz um dos autores deste Manual:

“A redação das notas deveria caber a um jornalista profissional”, já que um dos pontos de maior relevância no jornalismo é exatamente a capacidade de maximizar a compreensibilidade da informação pelos seus usuários.

Relação custo × benefício

Há circunstâncias em que o custo de obter e divulgar uma informação é tão grande que não compensa, quando comparado com o acréscimo de utilidade propiciado ao usuário. Nesse caso, pode não ser viável, e às vezes nem ser possível, o fornecimento de determinada informação.

O custo de gerar a informação é uma restrição sempre presente na entidade no processo de elaboração e divulgação de relatório contábil financeiro. O processo de elaboração e divulgação de relatório contábil financeiro impõe custos, sendo importante que ditos custos sejam justificados pelos benefícios gerados pela divulgação da informação. Existem variados tipos de custos e benefícios a considerar.

Registramos, mais uma vez, que estamos aqui dando algumas pinceladas com relação aos conceitos da Estrutura Conceitual, e que, para um completo domínio da matéria, é necessária a leitura atenta e completa do Pronunciamento.

AFINAL, O QUE SÃO OS LIVROS CONTÁBEIS?

Disponível em: <https://rtalmeida.com.br/blog/livros-contabeis-conheca-3-dos-livros-obrigatorios-na-contabilidade/>

Muitos empresários não se dão conta, mas poderiam evitar uma série de problemas com o fisco caso dessem a devida importância aos livros contábeis.

Além de ser obrigatoriedade exigida por lei, a escrituração dos livros possibilita que os gestores utilizem seus dados financeiros e econômicos como um diferencial estratégico para estarem à frente da concorrência.

Os livros contábeis são todos os registros de caráter econômico e financeiro utilizados por uma empresa. Sendo assim, a sua principal finalidade é registrar todos os fatos contábeis que ocorreram em seu negócio durante o ano.

Conforme o Código Comercial Brasileiro e os demais dispositivos da legislação vigente, todas as pessoas jurídicas, à exceção do microempreendedor individual, estão obrigadas a seguir um sistema uniforme de escrituração contábil, sendo os livros contábeis necessários para esse fim.

Ficou interessado no conteúdo? Quer saber mais sobre esse assunto? Então, selecionamos para você 3 dos principais livros obrigatórios da contabilidade. Veja:

1. Livro Diário

Disposto no Código Civil de 2002, esse livro obrigatório registra todas as movimentações contábeis existentes em uma empresa. Nesse livro, é descrito tudo o que altera a situação patrimonial de uma organização.

Sendo assim, todos os registros são feitos em ordem cronológica, respeitando a natureza de suas ocorrências, desde o primeiro até o último dia de cada exercício contábil.

A Elaboração do Livro Diário

Para compreender a sua elaboração, precisamos entender quais são as formalidades exigidas para sua escrituração:

- todos os lançamentos realizados deverão estar registrados em ordem cronológica;
- cada lançamento deve conter os seguintes componentes: data e local, conta a ser debitada, conta a ser creditada, histórico e valor.
- o livro deverá estar encadernado, ter todas páginas numeradas, e não poderá conter rasuras, emendas ou borrões;
- o livro deverá estar escriturado em língua portuguesa e moeda nacional e não poderá conter espaços ou linhas em branco;
- o livro deverá conter os termos de abertura e de fechamento, sendo obrigatório o seu registro no órgão competente, seja junta comercial ou cartório.

Após a sua elaboração, todos os registros servirão de base para ser feito o balanço patrimonial de sua empresa.

2. Livro Razão

Trata-se do livro contábil obrigatório que controla, de maneira individual, o saldo de todas as contas patrimoniais que foram descritas no Livro Diário. Dessa forma, é possível conhecer todos os registros contábeis que possam estar em aberto.

Tal como outros documentos importantes da contabilidade, a legislação atual exige que esse livro contábil esteja disponível para consulta pelo período mínimo de cinco anos após o fim do exercício, para realização de eventuais consultas posteriores, se necessário.

Lançamentos no Livro Razão

Como o Livro Razão é um livro que controla contas patrimoniais de forma individual, sua estrutura contém as seguintes características:

- cada uma das contas registradas no Livro Diário terá uma folha de controle exclusiva no Livro Razão;
- todos os lançamentos deverão conter as seguintes colunas: data e histórico para os lançamentos a débito e, igualmente, data e histórico para os lançamentos a crédito.

Embora seja um pouco mais detalhado, o princípio de operacionalização do Livro Razão é muito semelhante aos calculados elaborados via rasonetes.

A importância da correta elaboração do Livro Razão fundamenta-se no fato de que é por meio da apuração do saldo final de suas contas que é obtém-se o resultado final do exercício.

3. Livro Caixa

O livro caixa é aquele no qual as empresas registram todas as operações que envolvam bens numerários. O seu registro é feito também em ordem cronológica, ou seja, de acordo com as movimentações decorrentes de suas atividades.

Diferentemente dos outros dois livros contábeis citados acima, esse tem caráter facultativo. Contudo, ainda é muito utilizado entre as empresas, pois além de sua exigência ter sido obrigatória durante muitos anos aos optantes do Simples, ele serve, muitas vezes, como um aliado para elaboração da obrigatória Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

Sua estrutura simplificada contém data, histórico, entradas, saídas e saldo.

Existem, também, outros livros contábeis, como:

4. Livro de Registro de Inventário

Conforme o Regulamento de Imposto de Renda (RIR), o Livro Registro de Inventário é obrigatório para todas as empresas.

Seu objetivo é registrar a quantidade e o valor dos produtos, mercadorias, matérias-primas e demais bens em almoxarifado que estejam disponíveis na data do balanço patrimonial elaborado no período.

Sua elaboração se faz importante para evitar divergências durante os procedimentos de apuração de omissão de receitas.

Grosso modo, pode-se dizer que a apuração de omissão de receitas é uma metodologia que indica incompatibilidade entre o levantamento quantitativo de bens materiais em função das receitas de vendas observadas em um mesmo período.

Embora obrigatório, a especificidade da elaboração desse documento pode variar, pois trata-se de uma obrigatoriedade sujeita à legislação de cada estado da federação.

5. Livro de Registro de Prestação de Serviços

O Livro de Registro de Prestação de Serviços também é de elaboração obrigatória e tem por objetivo registrar os documentos fiscais relacionados a empresas que exerçam atividades sujeitas a apuração de ISS (Imposto Sobre Serviço).

É importante lembrar que a apuração desse imposto é de competência dos municípios e, portanto, as especificidades de escrituração obedecem a legislação local.

Qual a obrigatoriedade da Escrituração Contábil Digital (ECD)?

Dentro desse contexto, para que seja possível atender a todas as exigências do fisco, inclusive as mais abrangentes, deve-se estar sempre atento às mudanças na legislação.

Propiciada pela migração da escrituração contábil convencional para o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), todas as empresas que estão obrigadas a manter escrituração contábil, conforme legislação comercial, deverão realizar sua transmissão por meio da Escrituração Contábil Digital (ECD), tal como previsto na Instrução Normativa 1.774 da Receita Federal do Brasil.

Por essa razão, muitas organizações já se adequaram às exigências e implantaram sistemas informatizados que permitem escriturar via internet, por meio de assinaturas e certificados digitais, todos os dados contábeis e fiscais exigidos pela legislação.

Qual a sua importância para as empresas?

Muitas das vezes, nos deparamos com empresários perguntando qual a real necessidade dos livros contábeis em sua empresa. Seria apenas uma obrigatoriedade ou, de fato, a descrição dos livros contábeis oferece vantagens essenciais aos negócios?

Se você tem essa dúvida também, não é difícil perceber os benefícios adquiridos em ter uma contabilidade bem elaborada e organizada. Por meio desse recurso, é possível ter as melhores garantias de gestão no mundo corporativo, tais como:

- controle financeiro e econômico detalhadamente apurado;

- redução dos riscos de aplicação de multas por parte do fisco, com a certeza de que tudo está sendo feito conforme a legislação vigente;
- melhoria da gestão e tomada de decisão quando aliado a um bom software ERP, propiciando vantagens sobre os concorrentes.

ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

A Escrituração Contábil Digital (ECD) é parte integrante do projeto SPED, – Instituída para fins Fiscais e Previdenciários, e tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela obrigação de transmitir, em versão digital, os seguintes livros contábeis na forma física:

- Livro Diário;
- Livro Razão;
- Livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos nele transcritos.

ECF – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário 2014, com entrega prevista para o último dia útil do mês de julho do ano posterior ao do período da escrituração no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped). Portanto, a DIPJ está extinta a partir do ano-calendário 2014.

EFD-CONTRIBUIÇÕES – PIS e COFINS

Contempla a escrituração das contribuições para o PIS e COFINS tanto no regime não-cumulativo como no cumulativo, demonstrando o conjunto de documentos e operações representativas das receitas, assim como, dos custos, despesas, encargos e aquisições geradoras de créditos na sistemática não-cumulativa.